



# NOVIDADES LEGISLATIVAS



## Nesta Edição:

- **Senado aprova texto do Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico;**
- **Comissão de Constituição e Justiça aprova projeto que permite emissão da Carteira de Trabalho em meio eletrônico;**
- **Gerente Executivo de Infraestrutura da CNI participa de audiência pública no Senado Federal.**

## Senado aprova texto do Novo Marco Regulatório do saneamento Básico

Foi aprovado hoje pelo Plenário do Senado Federal o PL 3.261/2019, de autoria do Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE).

O projeto, em sua forma original, reproduzia o PLV 8/2019, decorrente da apreciação da Medida Provisória 868/2018, que modernizava o marco regulatório do saneamento básico e perdeu validade em 03 de junho. Porém, o texto aprovado sofreu várias alterações, notadamente no que diz respeito a:

- ✓ Supressão das regras gerais definidas pela ANA;
- ✓ Possibilidade de contratação de empresa estadual por dispensa de licitação na hipótese de restar deserta a licitação para concessão dos serviços ou economicamente inviável;
- ✓ Substituição, como condição para a prorrogação dos atuais contratos de programa, da exigência de formalização de parceria com a iniciativa privada por uma abertura a manifestações de interesse do setor privado;
- ✓ Possibilidade de formalização de situações de fato de prestação dos serviços mediante o reconhecimento da existência de contrato de programa com prazo para os investimentos vinculados à universalização dos serviços;
- ✓ Retomada da dispensa de licitação para os contratos de programa.



A CNI defende a modernização do Marco regulatório do Saneamento básico.

Estudo realizado pela Confederação aponta que, com a manutenção dos atuais níveis de investimentos, o Brasil somente alcançará a meta de universalização dos serviços de saneamento básico em 2060, um atraso de mais de 20 anos em relação à meta definida no Plano Nacional de Saneamento Básico.

Ademais, a ampliação e a melhoria da infraestrutura de saneamento irão dinamizar a atividade econômica ao longo de sua cadeia produtiva, reduzir a incidência de endemias e custos de tratamentos no sistema público de saúde e melhoram a qualidade dos recursos hídricos, com ganhos diretos para toda sociedade.

O projeto aprovado traz condições para privatizações de empresas estaduais de saneamento, porém não estimula investimentos para a universalização dos serviços de saneamento.

Para a CNI também é imprescindível que se tenha um ente nacional regulando o saneamento, isso promove maior segurança jurídica para o setor privado.

Assim, o texto ainda precisa ser aperfeiçoado na Câmara para dar uma contribuição realmente efetiva ao setor mais atrasado da infraestrutura brasileira, que é o saneamento básico.

O projeto segue para Câmara dos Deputados.

### **Comissão de Constituição e Justiça aprova projeto que permite emissão da Carteira de Trabalho em meio eletrônico**

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJC) da Câmara aprovou hoje o PL 7705/2014, que permite emissão da Carteira de Trabalho em meio eletrônico, mediante requerimento escrito do trabalhador. Estabelece que regulamento disciplinará a transferência das informações contidas no documento físico para o meio eletrônico.

A proposta possibilita simplificar os procedimentos e trazer maior segurança na identificação dos empregados e nos registros dos documentos trabalhistas, considerando que as informações constantes na CTPS física, com o decurso do tempo, tendem a se perder. Adicionalmente, a reunião dos dados eletrônicos possibilitará o desenvolvimento de análises estatísticas de empregabilidade e de base para políticas públicas.

O projeto já havia sido aprovado no Senado Federal e seguirá à sanção presidencial, caso não seja apresentado recurso para que o Plenário da Câmara também avalie a matéria.

### **Gerente Executivo de Infraestrutura da CNI participa de audiência pública no Senado Federal**

Wagner Cardoso participou hoje de audiência pública, na Comissão de Infraestrutura do Senado Federal, para debater o PLS 261/2018, que trata da exploração privada de ferrovias, autoriza a autorregulação ferroviária e disciplina o trânsito e o transporte ferroviário. O requerimento da audiência foi do senador Jean Paul Prates (PT-RN), que é relator do projeto.



A proposta, de autoria do senador José Serra (PSDB-SP), prevê a exploração de ferrovias através de autorização, que somente será concedida pelo governo após uma chamada pública de interessados. A concorrência entre empresas explorando a mesma região geográfica está prevista como forma de incentivar a competição e a modicidade dos preços. Também está prevista a utilização de um mesmo trecho ferroviário por várias empresas, não ocorrendo a exclusividade.

O gerente executivo de Infraestrutura da CNI, Wagner Cardoso, começou sua explanação explicando os problemas da matriz de transporte no país. Segundo Wagner, a greve dos caminhoneiros evidenciou um problema crônico: a dependência dos caminhões para o transporte de cargas em médias e longas distâncias. Assim, o caminho para resolver esse gargalo seria: cabotagem, ferrovia, ou hidrovia. Explicou, ainda, que o transporte ferroviário no Brasil cresce apenas na movimentação do minério de ferro, por isso que não existe substituição de modal rodoviário pelo modal ferroviário.

Assim, o projeto pode ajudar na retomada de investimentos no setor, na expansão da malha ferroviária e possibilitar a ampliação a conectividade entre os trechos. Baseado nestas premissas, o sistema ferroviário será aprimorado.

Esclareceu, também, que o projeto avança na outorga por autorização, notadamente nos sistemas isolados.

Segundo Wagner, o ponto de atenção do projeto está na redação proposta para garantir o direito de passagem às ferrovias autorizadas. Tal como está no texto, será insuficiente para que esse tipo de arranjo se ultime. Lembrou, ainda, que mais de duas décadas se passaram, desde o início das concessões no setor, e a malha ferroviária ainda encontra-se em baixa integração e conectividade.

### **Comissão de Assuntos Econômicos aprova projeto que dificulta o estabelecimento de jornada de trabalho 12hx36h**

A Comissão de Assuntos Econômicos aprovou ontem o PLS 298/2017, do sen. Paulo Paim (PT/RS), que pretende revogar a dispensa de licença prévia, que havia sido dada pela Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017), para o estabelecimento de jornada no formato de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, no caso de a atividade ser insalubre.

O projeto foi aprovado com emendas do relator, sen. Elmano Ferrer (PODE/PI), que prevêem que a referida jornada pode ser fixada sem autorização governamental, mas apenas por negociação coletiva. Excetua apenas o setor da saúde, em que é permitido pactuar de maneira individual a jornada.

A submissão de autorização prévia para o trabalho em jornadas de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso no caso de a atividade ser insalubre é medida que gera entraves ao setor produtivo, aumentando a burocracia, a morosidade e não compactua com o necessário dinamismo e flexibilidade das atuais relações de trabalho.

A matéria segue para análise da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).